

PROJETO DE LEI Nº 152/2025

Institui o “Dia Municipal do Protetor de Animais” no Município de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o **“Dia Municipal do Protetor de Animais”**, a ser comemorado anualmente no dia **04 de outubro**, data que coincide com o Dia de São Francisco de Assis, padroeiro dos animais e da ecologia.

Art. 2º O Dia Municipal do Protetor de Animais tem por finalidade:

I – **homenagear os protetores e protetoras independentes**, bem como **as organizações não governamentais (ONGs)** que atuam na proteção e defesa dos animais;

II – **dar visibilidade** às ações desenvolvidas por esses agentes na promoção do bem-estar animal;

III – **conscientizar a população** sobre a importância da proteção dos animais e da guarda responsável;

IV – estimular parcerias entre o Poder Público, a sociedade civil e os protetores, para o desenvolvimento de **políticas públicas voltadas à causa animal**.

Art. 3º Durante o mês de outubro, especialmente na semana do dia 04, poderão ser realizadas **ações educativas, campanhas de adoção, mutirões de castração, vacinação e atividades culturais**, em reconhecimento ao trabalho dos protetores de animais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os órgãos competentes para coordenar as atividades previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 08 de agosto 2025.

Ubirajara Sompré

Vereador da Câmara Municipal de Marabá